



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 006 DO CONTRATO Nº 106/2015

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **HABITAT ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA - ME**, situada na Rua Campos Sales, nº 196 - sala 01 - Centro - Itapetininga - SP (18.200-005), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.477.115/0001-95, aqui representada por **LUCIANA CASTELLO BRANCO AYRES NALESSO**, brasileira, Arquiteta e Urbanista, especialista em Segurança do Trabalho, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.448.028-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 182.204.418-95, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Sérgio Angra de Oliveira Machado, nº 152 - Jardim Colombo - Itapetininga - SP (18.206-460), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 106/2015, firmado pelas partes em 03 de setembro de 2015, originário da Tomada de Preços nº 012/2015, Processo nº 41.689/2015, que tem por objeto a elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana incluindo a aprovação dos mesmos no GRAPROHAB e demais órgãos competentes para implantação de empreendimento habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU no município de Cajati - SP.

Parágrafo único. O prazo de Prorrogação é de 04 (quatro) meses, a contar de 18 de janeiro de 2017, com término em 18 de maio de 2017, em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Segunda. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 106/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de janeiro de 2017.

LUCIANA CASTELLO BRANCO AYRES NALESSO
Habitat Arquitetura e Engenharia S/S Ltda - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1